



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 8.429

DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe são conferidas no inciso IV e VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os Servidores Municipais que ocupem o cargo de engenheiro ou arquiteto na Administração Direta do Município de Porto Velho serão lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos engenheiros ou arquitetos lotados na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação